

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2025

Poder Judiciário do Estado do Maranhão



O Desembargador, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Corregedor-geral da Justiça do Maranhão, com amparo nas Resoluções nº 236/2016, 483/2022 e 558/2024, do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Érico Sobral Soares, matrícula 034/2022-JUCEMA, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, levará a **LEILÃO PÚBLICO** na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, **os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Maranhão**, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC).

II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

III) DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

3.1. O leilão terá início no dia **22 de dezembro de 2025, com início às 09h30**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, **pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo**.

3.2. Não havendo lance nesse patamar até a conclusão do primeiro ato, conforme data e horário estabelecidos no item 3.1, será instaurado, imediatamente e sem necessidade de publicação de novo edital, o segundo ato do leilão, que será realizado no dia **29 de dezembro de 2025, com início às 09h30**.

I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.3. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

3.4. Nos casos dos lotes considerados desertos, ou seja, aqueles que não tenham recebidos lances, ou naqueles onde foram constatadas irregularidades que ensejaram na desclassificação do arrematante, será permitido ao leiloeiro, instaurar, imediatamente, nova sessão de lances onde serão admitidas ofertas inferiores aos valores mínimos estabelecidos na planilha do anexo I deste Edital, ficando nestes casos, a aceitação dos lances, condicionada à análise e aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

IV) LOCAL DO LEILÃO:

4.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site www.vipleiloes.com.br.

4.2. É requisito indispensável para a participação no certame, o cadastro prévio no portal eletrônico Oficial da Empresa Vip Leilões www.vipleiloes.com.br por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.

4.3. O cadastro para participação no Leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2025

Poder Judiciário do Estado do Maranhão



criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

4.4. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) no cadastro realizado no Portal Eletrônico da VIP, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

V) LEILOEIRO: ÉRICO SOBRAL SOARES, matrícula 034/2022-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (11) 3777-0523 / 0573.

VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6.1. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados a nos dias **18 e 19 de dezembro de 2025**, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h, nos endereços em que se encontram, conforme indicado no Anexo I deste Edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Maranhão ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficiar aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-MA) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-MA, ou a baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata**, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrente de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como "sucata" não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2025

Poder Judiciário do Estado do Maranhão



7.5. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de **CONSERVADO**, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o cumprimento do prazo legal para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

7.6. Os veículos vendidos como “**sucata**”, em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:

- a) sucatas aproveitáveis:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- b) sucatas inservíveis:** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
- c) sucatas aproveitáveis com motor inservível:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como “sucata” pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.

VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

- a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;
- b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;
- c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;
- d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vendedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação, reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, Comissão do leiloeiro 5%: R\$ 500,00, Taxa do Lote: R\$ 1.000,00;
Valor total do arremate: R\$ 11.500,00.

9.2. A oferta de qualquer lance implica na aceitação integral das condições deste edital e na autorização expressa para emissão de boleto bancário em nome do arrematante, para fins de quitação imediata.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2025

Poder Judiciário do Estado do Maranhão



9.3. O pagamento será realizado integralmente à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, mediante boleto bancário emitido pelo leiloeiro oficial.

9.3.1 Para arrematações realizadas na modalidade on-line, os boletos deverão ser emitidos diretamente pelo arrematante na área “Minha Conta” do site www.vipleiloes.com.br, mediante o login e senha utilizados na participação.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.

9.5. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável após a homologação pelo Juízo responsável, desde que comprovado o pagamento integral nos termos do item 9.1.

9.6. O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS incidente sobre o valor da arrematação, quando exigível, conforme o tipo de bem e a legislação fiscal vigente. Deverá, para tanto, dirigir-se ao órgão fazendário competente para as providências necessárias.

9.7. O não pagamento dos valores devidos no prazo e forma estabelecidos implicará:

9.7.1 Cancelamento automático da arrematação;

9.7.2 Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação;

9.7.3 Obrigação de pagamento integral da comissão do leiloeiro (5%), independentemente da homologação;

9.7.4 Possibilidade de convocação do segundo maior lance, se houver, a critério do leiloeiro e do juízo;

9.8. No caso de veículos classificados como conservados, caberá ao arrematante a adoção de todos os procedimentos e o pagamento integral dos encargos patrimoniais e tributos incidentes sobre o bem, incluindo, conforme o caso:

9.8.1 IPVA proporcional ao mês da arrematação;

9.8.2 Seguro DPVAT;

9.8.3 Taxas de licenciamento e transferência de propriedade;

9.8.4 Custas cartorárias e emolumentos;

9.8.5 Taxas de vistoria, emplacamento, lacre ou placa Mercosul, nos termos da legislação vigente;

9.8.6 Demais tributos ou encargos incidentes sobre a circulação e regularização do bem.

X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, de forma on-line:

10.2. Lotes classificados como **CONSERVADOS** (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

10.3. Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

10.4. Lotes classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS** (material ferroso): Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente.

10.5. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) **Pessoa Física:**

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2025

Poder Judiciário do Estado do Maranhão



a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

b-4) Comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Nº 12.977, de 20 de maio de 2014, para os Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**.

b-5) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que comprove atuação nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente, para qualquer lote classificado como **SUCATA INSERVÍVEL**.

10.6. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menor de idade;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;
- c) Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e do leiloeiro oficial.

10.7. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.

10.8. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b” do item 10.5, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.10. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet “on-line”, estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries;

10.11. Leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado.

10.12. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos bens no dia 24.11.2025, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no dia 25.11.2025, no mesmo horário;

10.13. Os arrematantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente;

XI) DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO E RETIRADA DOS LOTES:

11.1 Os veículos alienados serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2025

Poder Judiciário do Estado do Maranhão



encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá à Corregedoria Geral de Justiça e ao Leiloeiro oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não.

11.2 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

11.3 Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

11.4 Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas de remoção, transporte dos lotes, ou outras despesas referentes à retirada do veículo do pátio em que se encontram correrão por conta do arrematante, ficando a Corregedoria Geral de Justiça, bem como o leiloeiro oficial, isentos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo, tal responsabilidade, sobre o arrematante ou, ainda, sobre a pessoa ou empresa por ele contratada.

11.5 OS ARREMATANTES DECLARAM DESDE JÁ, CIÊNCIA de que todos os veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo alegar desconhecimento. O arrematante ao adquirir o bem terá resguardado seu direito de petição e, caso os débitos e restrições não tenham sido desvinculados pelos órgãos competentes nos dez dias seguintes ao leilão, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, ou quaisquer outras entidades que a tenham impostas, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

XII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: **“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incorso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.**

12.2 Integram o presente edital o **Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais**.

12.3 Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

12.4 Expediu-se o presente edital em 26 de novembro de 2025, nesta cidade de São Luís/MA, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio www.vipleiloes.com.br, cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

12.5 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-5942, no site www.vipleiloes.com.br ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES localizada na BR-135, KM 07, nº 05 – Distrito Industrial – Bairro Maracanã – São Luís/MA

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2025

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

Corregedor-geral da Justiça

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2025
Poder Judiciário do Estado do Maranhão



Anexo I – Descrição dos Lotes

LOTE	CODIGO	PATIO	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL	CUSTA
1	449770	VIP SAO LUIS MA			HONDA/POP 110I	2016/2016	BRANCA	GASOLINA	9C2JB0100GR505572	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
2	723740	VIP SAO LUIS MA	OJQ5414	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1650ER510121	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
3	724187	VIP SAO LUIS MA	NXE2765	MA	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2011/2011	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZF54A7B8188659	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00
4	560033	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR109032	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
5	560041	VIP SAO LUIS MA	NN1780	MA	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KD0520AR001238	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
6	727547	VIP SAO LUIS MA			HONDA/POP 110I	2017/2017	PRETA	--	9C2JB0100HR286021	CONSERVADO	R\$ 1.100,00	R\$ 500,00
7	698528	VIP CAXIAS MA	NHL2635	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R563437	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
8	723711	VIP SAO LUIS MA	OIX5456	MA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2013	VERDE	GASOLINA	9C2KD0540DR110087	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
9	698524	VIP CAXIAS MA	HPW5296	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC08105R843952	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
10	698584	VIP CAXIAS MA	NHS6128	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R243053	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
11	457110	VIP SAO LUIS MA	OIY6813	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110CR320018	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
12	723730	VIP SAO LUIS MA	NXD8713	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120BR741529	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
13	727516	VIP SAO LUIS MA	HOC6517	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHA	--	9C2JA04106R831386	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
14	727583	VIP SAO LUIS MA	NXF7366	MA	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2HB0210CR413681	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
15	723767	VIP SAO LUIS MA	NHS0238	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	GASOLINA	9C6KE122090019845	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 500,00
16	723827	VIP SAO LUIS MA	NMT3367	MA	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9CDNF41LJ9M295244	CONSERVADO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
17	724182	VIP SAO LUIS MA	NXA2302	MA	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011/2012	BRANCA	--	9BGRP69X0CG109455	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
18	455290	VIP BALSAS MA	HOW2368	MA	CHEVROLET/CHEVROLET D60	1984/1984	BEGE	--	9BG5653PXEC020780	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
19	724183	VIP SAO LUIS MA	HPT5244	MA	CHEVROLET/CELTIA 3 PORTAS	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	9BGRD08X04G206944	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00	R\$ 500,00
20	723942	VIP SAO LUIS MA	NHE9896	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BWCA05W48T038709	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00	R\$ 500,00
21	723854	VIP SAO LUIS MA	NMS3720	MA	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	--	95VCA1K889M046625	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 200,00
22	724185	VIP SAO LUIS MA	NHB9442	MA	CHEVROLET/CELTIA 4P LIFE	2006/2007	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRZ48907G214947	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	R\$ 500,00
23	701480	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	--	9C2KC1660FR019905	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 200,00
24	723838	VIP SAO LUIS MA	NMW8153	MA	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2008	LARANJA	GASOLINA	9C2MD34008R007179	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	R\$ 200,00
25	723871	VIP SAO LUIS MA	JKH8489	DF	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2MD34006R012647	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 200,00
26	559333	VIP SAO LUIS MA	NN15406	MA	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJAM303571	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 200,00
27	723770	VIP SAO LUIS MA	NHN9535	MA	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	PRETA	--	95VCA1F288M017180	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 200,00
28	452743	VIP PRESIDENTE DUTRA MA	LVS7995	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9C2JC30201R064049	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 200,00
29	723818	VIP SAO LUIS MA	NWX8234	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	AZUL	GASOLINA	9CDNF41ZJBM338045	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00	R\$ 200,00
30	452368	VIP PRESIDENTE DUTRA MA	LVZ1923	PI	VOLKSWAGEN/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9BWCA05X92T126624	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 500,00
31	701541	VIP SAO LUIS MA	MBA6393	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	--	9C2JC30101R150163	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	698512	VIP CAXIAS MA	HPA2048	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250WWR146301	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 200,00
33	560065	VIP SAO LUIS MA	JTA6393	PA	CHEVROLET/MONZA GL	1994/1994	AZUL	GASOLINA	9BGJG69RRRB028772	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 500,00
34	452384	VIP PRESIDENTE DUTRA MA	NHN5506	MA	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	GASOLINA	93FST15088M000271	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	723925	VIP SAO LUIS MA	HOU3177	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1000	1995/1995	VERDE	GASOLINA	9BWZZZ30ZSP054091	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
36	724197	VIP SAO LUIS MA	HUW2820	CE	FIAT/UNO CSL 1.6	1993/1993	PRETA	GASOLINA	8AS146000P7128973	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
37	444202	VIP IMPERATRIZ MA	NEJ0735	MA	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA050VVR019221	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00	R\$ 200,00
38	456714	VIP SAO LUIS MA	H009851	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250WVR068012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
39	444257	VIP IMPERATRIZ MA	HON5870	MA	HONDA/HONDA C100	1994/1994	PRETA	GASOLINA	9CAHA0501RRR03097	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
40	701513	VIP SAO LUIS MA	NXI7005	MA	HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	--	9C2ND0920AR001112	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 100,00
41	452863	VIP PRESIDENTE DUTRA MA	NNY1576	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR002073	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00	R\$ 100,00
42	444166	VIP IMPERATRIZ MA	JUR0318	PA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	GASOLINA	9C2HA0700YR027912	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00	R\$ 100,00

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2025
Poder Judiciário do Estado do Maranhão



43	455997	VIP SAO LUIS MA	NHD3731	MA	TRAXX/JL50Q 2	2007/2007	AZUL	GASOLINA	LAAAXKBB670002142	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5,00	R\$ 100,00
44	723901	VIP SAO LUIS MA	HOQ9856	MA	CHEVROLET/MONZA CLASS EFI	1993/1993	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BGJI69KPPB064630	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 500,00
45	558622	VIP SAO LUIS MA	NHA3251	MA	TRAXX/JL50Q 2	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	LAAAXKBB460004678	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00	R\$ 100,00
46	560765	VIP SAO LUIS MA	HOV2110	MA	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1996	BEGE	GASOLINA	9BFZZ54ZSB783982	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00	R\$ 500,00
47	598026	VIP SAO LUIS MA	JJ08159	DF	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	GASOLINA	9C2HA07002R014394	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
48	598028	VIP SAO LUIS MA	HON5281	MA	HONDA/XL 125 S	1995/1995	VERMELHA	GASOLINA	9C2JD0801SRS05356	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
49	727614	VIP SAO LUIS MA			HONDA/C100		Branca			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00	R\$ 100,00
50	455802	VIP SAO LUIS MA	NNC4010	MA	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRZ48F0BG125739	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00	R\$ 500,00
51	698618	VIP CAXIAS MA	HOX5709	MA	HONDA/XL 125 S	1995/1996	AZUL	--	9C2JD0801SRT01276	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
52	450726	VIP IMPERATRIZ MA			FIAT/MAREA HLX		Azul			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 350,00	R\$ 200,00
53	558702	VIP SAO LUIS MA			FIAT/UNO 1.0 CITY		Cinza			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 350,00	R\$ 200,00
54	723923	VIP SAO LUIS MA			FIAT/Uno Mille/ Mille EX/ Smart 2p		Vermelha			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 350,00	R\$ 200,00
55	568436	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 125 TITAN KS		VERMELHA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 100,00
56	680090	VIP SAO LUIS MA			HONDA/XLR 125		PRETA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
57	723722	VIP SAO LUIS MA			HONDA/NXR150 BROS ES		PRETA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 100,00
58	723701	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 150 TITAN KS		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
59	457933	VIP SAO LUIS MA			HONDA/TITAN		Verde			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
60	568265	VIP SAO LUIS MA			HONDA/"HONDA - CG 125 FAN ESD 0/0"		Vermelha			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
61	568448	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 150 SPORT		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
62	725116	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
63	725125	VIP SAO LUIS MA			SUNDOWN/50		Vermelha			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
64	727631	VIP SAO LUIS MA			YAMAHA/YBR		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
65	454247	VIP SAO LUIS MA			SHINERAY/XY 50 Q		Vermelha			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
66	456124	VIP SAO LUIS MA			YAMAHA/CRYPTON T105E		Vermelha			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
67	562291	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG150 FAN ESDI		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
68	723748	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 160 FAN ESDI		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
69	723751	VIP SAO LUIS MA			SUNDOWN/AKROS 50cc		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
70	723765	VIP SAO LUIS MA			HONDA/XL 125		Branca			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
71	723802	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 150 TITAN		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
72	723863	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 125 FAN		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
73	723888	VIP SAO LUIS MA			YAMAHA/FACTOR YBR125		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
74	723890	VIP SAO LUIS MA			HONDA/POP100		Preta			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
75	727556	VIP SAO LUIS MA			HONDA/NXR		Vermelha			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
76	727637	VIP SAO LUIS MA			HONDA/CG 125 TODAY		Vermelha			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 35,00	R\$ 100,00
77	727569	VIP SAO LUIS MA			HONDA/ML 125		VERMELHA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 20,00	R\$ 100,00